



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.002770/2018-93

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SR/05-00487/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Maury Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.477, de 01/03/2019, publicada no DOU em 12/03/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediada na Av. São Rafael, 1405 - Edf. Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador - Bahia, CEP: 41.253-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Adelino Costa Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 07. [REDACTED] 20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808 [REDACTED] 00, conforme procuração com selo de autenticidade nº 1598AF1882321, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002770/2018-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 101/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2020 e término em 16/09/2021, conforme subitem 2.1 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00487/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cláusula Segunda do Contrato SR/05-00487/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo contratual e supressão dos custos não renováveis, o valor global estimado do CONTRATO passará de R\$ 826.510,19 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos) para R\$ 1.646.307,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sete reais e trinta centavos), a partir de 16/09/2020, incluso todos os custos e despesas contratuais, conforme resumo abaixo:

Contrato original 16.09.2019 a 31.12.2019	3,5 meses	R\$ 237.623,26
Repactuação 01.2020	1 mês	R\$ 68.654,79
Repactuação 02.2020	1 mês	R\$ 69.551,63
Repactuação 03.2020	1 mês	R\$ 68.980,08
Repactuação 01.04.2020 a 16.09.2020	5,5 meses	R\$ 381.700,43
Prorrogação contratual 16.09.2020 a 16.09.2021	12 meses	R\$ 819.797,12
Valor Total do Contrato		R\$ 1.646.307,30

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 16/09/2020, será de R\$ 68.059,76 (sessenta e oito mil

cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), que poderá ser acrescido do valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), nos meses que houver dedetização, até o limite de 4 (quatro) dedetizações no período de 16/09/2020 a 16/09/2021.

3.3. O CONTRATO passará a ter como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 6060174).

4. CLÁUSULA QUARTA – ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES

4.1. Com as supressões e acréscimos deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira - item 3.1, Cláusula Quarta - item 4.1 e Cláusula Sétima - item 7.1 do Contrato inicial, passam a ser apresentadas da forma abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.646.307,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sete reais e trinta centavos), sendo o valor previsto anual da contratação (16/09/2020 a 16/09/2021), de R\$ 819.797,12 (oitocentos e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Área Física	Valor Unitário por m ² (R\$)	Área Física Total (m ²)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
I	Serviço de Limpeza	Interna	3,69	9.815	36.264,13	435.169,66
		Externa	1,64	14.440	23.712,19	284.546,30
		Esquadria	1,25	1.438	1.797,50	21.570,00
		Fachada	1,45	15	21,75	261,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA					61.795,58	741.546,96
Tipo de Serviço		Valor do Posto (R\$)		Quantidade de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
II	Serviço Copeira	3.132,09		02	6.264,18	75.170,16
TOTAL DO SERVIÇO DE COPEIRA					6.264,18	75.170,16
Tipo de Serviço		Área Física (m ²)	Valor Unitário	Quantidade Anual	Valor Trimestral (R\$)	Valor Anual (R\$)
III	Desinsetização e Desratização	24.255	0,031746	04	770,00	3.080,00
TOTAL DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					770,00	3.080,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 819.797,12 (oitocentos e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	010000000
Programa de Trabalho:	26122212620000001
Elemento de Despesa:	339037-02
PI	DAF00003

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará aditivo da garantia no valor de **R\$ 40.989,85 (quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

- 5.1. A vigência do presente termo aditivo é de 16/09/2020 à 16/09/2021.
- 5.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Amauri Sousa Lima
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

Adelino Costa Ferreira Júnior
Higiclean Limpeza e Conservação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 24/08/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6296648** e o código CRC **7F7BFA73**.

Referência: Processo nº 50605.002770/2018-93

SEI nº 6296648



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |